



PODER LEGISLATIVO DE JUARA – MATO GROSSO

Instrução Normativa SCO nº 012/2012

Dispõe sobre Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública.

A Controladoria Interna Legislativa do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Juara, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei Municipal nº 1.909, de 26/12/2007;

Considerando o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Portarias STN 406/2011 e 828/2011, Resolução Normativa 03/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o objetivo estabelecido pela Portaria nº 062/2012, sobre o cumprimento dos prazos e procedimentos do cronograma de implementação das novas regras aplicadas a Contabilidade Pública;

Considerando cumprir os procedimentos estabelecidos no cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública em atendimento às Portarias STN nº 406 e 828/2011.

Resolve:

Art. 1º. Formalizar as diretrizes do cronograma de ações a ser adotado pelo Poder Legislativo do Município de Juara/MT, instituído pela Portaria nº 062/2012 a serem cumprida pelos setores financeiro e contábil da Câmara Municipal de Juara.

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os setores envolvidos da administração deste Poder, e deverão encaminhar relatórios das ações implantadas a Controladoria Interna Legislativa para acompanhamento, análise e providências.

Art. 3º. Todas as ações descritas no presente cronograma, a serem implantadas pela Administração da Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

Art. 4º. Este cronograma de ações será divulgado em meios eletrônicos de acesso público, bem como no site oficial deste Poder.

Art. 5º. Constituem parte integrante da presente Instrução Normativa:
I – Portaria nº 062/2012 e seu anexo.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA – MATO GROSSO

Art. 6º. O descumprimento do previsto nos procedimentos definidos será objeto de instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas, instituídas conforme rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 7º. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna Legislativa que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 8º. Toda e qualquer dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto a Controladoria Interna Legislativa e a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara, 02 de Julho de 2012.

Claudemir Fernandes da Silva
Controlador Interno

Ver. Aparecida Pereira Felix da Silva
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE JUARA – MATO GROSSO

Portaria n.º 162/2012

Determina o cumprimento dos prazos e procedimentos do Cronograma de Implementação das novas regras aplicadas a Contabilidade Pública, e dá outras providências.

Aparecida Pereira da Silva Felix, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando cumprir a Resolução Normativa nº 03/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que “Determina a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

Considerando cumprir os termos das Portarias STN nº 406, de 20.06.2011 e 828, de 14.12.2011;

Considerando cumprir os prazos e procedimentos instituídos pela Resolução Normativa nº 03/2012 do TCE no Cronograma das ações a serem desenvolvidas na Câmara Municipal de Juara.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o cumprimento do Cronograma de Implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública, estabelecidas no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2012.

Registre-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

Ver. Aparecida Pereira da Silva Felix
Presidente



PODER LEGISLATIVO

DE JUARA – MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011

Item	Produto	Prazo Máximo
1 Reconhecimento, Mensuração e evidenciação dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		31/12/12
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e <i>impairment</i> periódicos dos ativos.
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.
1.4	Adequação\Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação\amortização dos mesmos.
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		31/12/12
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas
2.2	Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		31/12/13
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.
4 Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		31/12/13



PODER LEGISLATIVO

DE JUARA – MATO GROSSO

4.1	Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Não Aplicável
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	Não Aplicável
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			31/12/13
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31/12/2013
5.2	Adequação\Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31/12/2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31/12/2013
6 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			31/12/13
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31/12/2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			31/12/13
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31/12/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31/12/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31/12/2013
7.4	Aquisição\Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31/12/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31/12/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31/12/2013



PODER LEGISLATIVO

DE JUARA – MATO GROSSO

8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/13
8.1	Elaboração de regra\fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	<i>Template</i> de DCASP adequada à nova metodologia.	31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31/12/2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;			31/12/14
9.1	Aquisição\Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “ <i>benchmark</i> ”.	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e “ <i>impairment</i> ” para os ativos de infraestrutura.	31/12/2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31/12/2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	<i>Template</i> de ajustes de participações .	31/12/2014
10.2	Controle de estoque\almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques \almoxarifado	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques\almoxarifado além de participações em outras entidades.	31/12/2014
11. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
11.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços,	Relatório com objetos de custo.	31/12/2014



PODER LEGISLATIVO

DE JUARA – MATO GROSSO

	etc., que terão os custos levantados;		
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/2014

Juara-MT, 29 de junho de 2012

Ver. Aparecida Pereira da Silva Felix
Presidente